

Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 32.050/2024 - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº Acordo de Cooperação Técnica	Instituições	Fiscais
03/2024	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA	Fiscal Titular: Rosane Ferreira de Aquino Fiscal Substituto: Antônio Martins de Oliveira Rocha

GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 18 de outubro de 2024. Ass.: **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00860362 de 17 de Outubro de 2024

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEPLAN:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01717912024000270534	17350276	EDIZIO DUTRA DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	12.07.1990 a 11.07.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

DILMA SANTANA DE JESUS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 52 DE 2024 - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Conceder a servidora, TANIA REGINA DOS SANTOS BORGES, matricula nº 37000351, Técnico Administrativo, mais 1% (um por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, por haver completado 41 anos (quarenta e um) anos de serviço público.

JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA / *Diretor Geral*

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 017/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE POLÍTICA PARA MULHERES DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 042.2829.2024.0001135-64, **RESOLVE** instituir a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o Chamamento Público do Edital nº 07/2024 - Elas à Frente na Comunicação, constituída e composta pelas servidoras Luciana Mandelli, matrícula: 92120312, Juliana Costa Santos Dias, matrícula: 92089677 e Itamara Costa Santos, matrícula: 92089242, como titulares, e Iana Landim Mascarenhas de Andrade Zanatta, matrícula: 92091484, Ana Clara Auto, matrícula: 92088975 e Mayara Santos de Lima Boaventura, matrícula: 92038334, como suplentes, com fundamento legal na Lei Federal nº 13.019/2014. Salvador, 18 de outubro de 2024.

Termo de Fomento 016/2024 - Processo SEI 042.8561.2024.0000520-59. Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e Espaço Cultural da Paz. **Objeto**: Aquisição de kit de cozinha. Fundamentação legal: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual: 17.061/2016. Assinam: Neusa Cadore e Maria Cristina Figueiredo de Almeida. Teixeira de Freitas, 17 de Outubro de 2024.

Termo de Fomento 017/2024 - Processo SEI 042.8561.2024.0000830-19. Partes: Secretaria de Políticas para as Mulheres e Associação Artístico Cultural Odeart. **Objeto**: Aquisição de equipamentos de corte e costura e insumos. Fundamentação legal: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual: 17.061/2016. Assinam: Neusa Cadore e Andréa da Sena Santos Souza.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 0045 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 9º da Lei nº 12.212/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação criada pela Portaria 0033, de 18 de setembro de 2023, para determinar a substituição da servidora **Célia Maria Menezes**, em vista de sua aposentadoria, pelo servidor **Jorge Rodrigues Conceição** e manter os servidores **Jadson Santana da Luz** e **Jacira Cerqueira Almeida** como membros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Portaria 0033/2023.

Gabinete da Secretária, em 18 de outubro de 2024.

Ângela Guimarães

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 943 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.8643.2024.0140770-53

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2024.0173417-34, designando os servidores: Iana Monteiro Lima Gomes, matrícula nº 19.483.678, fisioterapeuta, Luciano Hayne Mettig, matrícula nº 19.473.729, fisioterapeuta e Lidiane Campos Sampaio, matrícula nº 19.444.381, fisioterapeuta, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, para apurar a conduta do servidor matrícula nº 19530430, por existirem indícios de que tenha deixado de laborar sem justificativa, obtendo assim mais de 60 faltas interpoladas entre os anos de 2019, 2020 e 2021, podendo haver percebido indevidamente o pagamento de remuneração, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação dos deveres funcionais previstos no artigo 175, incisos I, II, III, IX e X c/c as proibições previstas no artigo 176, incisos I e XVI, podendo ser enquadrado no ilícito previsto no artigo 199, estando sujeito à consequência prevista no artigo 192, incisos III e XII, observados os requisitos traçados no artigo 188 a 192, todos da Lei Estadual 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 946 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANOS nº 019.3187.2024.0156694-63, com fundamento no art. 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes do pagamento de multa imposta ao Estado pelo Auto de Infração de nº R004128300, uma vez que, o servidor de matrícula nº 54.010.713, incorreu no cometimento de Infração de Trânsito quando da condução de veículo oficial da frota desta Secretaria, gerando prejuízo ao erário, ensejando responsabilidade civil, conforme elementos constantes nos autos de nº 019.8519.2019.0004535-31, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Patrícia dos Santos Silva, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.446.736, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 954 de 18 de outubro de 2024.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.433/2005, e:

Considerando que constitui dever do Estado, promover a integralidade de assistência em todos os níveis e complexidade e que as entidades públicas e filantrópicas têm se mostrado insuficientes para o atendimento da grande demanda para tratamentos cirúrgicos de alta e média complexidade do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Credenciamento nº 004/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de saúde referentes a procedimentos cirúrgicos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, fixando o âmbito geográfico, a composição do valor referencial, o prazo de vigência e os limites orçamentários respectivos.

Art. 2º - O credenciamento a que se refere o art. 1º vigorá de 18 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2025, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os